



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG 07/2021

SELEÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E ESTAGIÁRIO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – FRANCÊS - CLEC/UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG – em conjunto com a Coordenadora do Projeto “Curso de Línguas Estrangeiras para a Comunidade” – CLEC/UEPG, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de a) Professores estagiários e b) Microempreendedor Individual (MEI), de diferentes áreas de conhecimento por tempo determinado, no **Projeto “Curso de Línguas Estrangeiras para a Comunidade” – CLEC/UEPG**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão inscrever-se nas respectivas vagas: a) estagiários na condição de graduandos e b) MEI – Microempreendedor Individual, graduados da área de Letras Português - Inglês, Francês ou Espanhol. Ambos devem atender às disposições deste Edital e seus anexos, para atuar no Projeto “Curso de Línguas Estrangeiras para a Comunidade” - CLEC/UEPG para as seguintes vagas:

- a) Uma (1) vaga para MEI Professor de Língua Francesa.
- b) Uma (1) vaga para Estagiário de Língua Francesa.

Para além das vagas previstas nesse edital, será divulgada uma lista de espera, com os demais candidatos aprovados em todas as etapas da seleção, em ordem de classificação. Em razão de demanda de inscrições de alunos matriculados, a Coordenação poderá convocar para contratação um número maior de candidatos. A lista de espera não se constitui em direito de vaga.

1.1 DO MEI PROFESSOR DE LÍNGUA FRANCESA

1.1.1 O candidato a MEI Professor para a Língua Francesa deve ser, obrigatoriamente, graduado em Letras Português/Francês.

1.1.2 A carga horária para a vaga de MEI Professor para a Língua Francesa será distribuída conforme a demanda das turmas que abrirem no primeiro semestre de 2021 do curso.

1.1.3 O valor mensal a ser pago ao MEI Professor para a Língua Francesa é de R\$25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula).

1.1.4 O contrato do MEI Professor para a Língua Francesa terá duração de março a junho de 2021, podendo ser prorrogado até dezembro do mesmo ano. A carga de trabalho do profissional será definida a partir da demanda dos serviços prestados e recursos disponíveis do CLEC/UEPG. O contrato pode ser revogado a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

1.1.5 O candidato a MEI Professor para a Língua Francesa deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para prestar serviços durante todos os dias úteis da semana e no período da manhã de sábados.



1.2 DO ESTAGIÁRIO DE LÍNGUA FRANCESA

1.2.1 O candidato a estagiário para a Língua Francesa deve ser, obrigatoriamente, graduando em Letras Português/Francês.

1.2.2 A carga horária para a vaga de estagiário para a Língua Francesa será distribuída conforme a demanda das turmas que abrirem no primeiro semestre de 2021 do curso.

1.2.3 O valor mensal a ser pago ao estagiário para a Língua Francesa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.2.4 O contrato do estagiário para a Língua Francesa terá duração de março a junho de 2021, podendo ser prorrogado até dezembro do mesmo ano. A carga de trabalho do estagiário será definida a partir da demanda dos serviços prestados e recursos disponíveis do CLEC/UEPG. O contrato pode ser revogado a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

1.2.5 O candidato a estagiário para a Língua Francesa deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para prestar serviços durante todos os dias úteis da semana e no período da manhã de sábados.

2. DA CARGA HORÁRIA E VALORES A SEREM PAGOS PARA MEI E ESTAGIÁRIOS DE LÍNGUA FRANCESA

2.1 Os valores mensais dos MEIs serão pagos na vigência do contrato conforme a quantidade de turmas atribuídas, tendo como base o valor da hora/aula paga pelo projeto. A distribuição das turmas será feita pela Coordenação e dependerá da demanda de inscrições do primeiro e segundo semestres de 2021.

2.2 O MEI deverá, todo mês, para recebimento do valor pago, emitir uma Nota Fiscal de Serviços. Caso o MEI não esteja com os documentos para emissão de notas finalizados, este só receberá pelos seus serviços a partir do momento que estiver apto a emitir notas fiscais.

2.3 O estagiário receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de vigência do contrato.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via e-mail do CLEC/UEPG <uepg.clec@gmail.com>, **do dia 10 de março de 2021 ao dia 24 de março de 2021**, por meio do envio dos documentos listados no item 6.1.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Deverão ser enviados em cópias legíveis no e-mail do CLEC/UEPG <uepg.clec@gmail.com> os seguintes documentos:

- Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Certificado de conclusão ou certidão de matrícula de curso de graduação conforme a vaga;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Histórico da graduação;
- Para as vagas de MEI, cópias dos documentos que comprovem a inscrição na Receita Federal como Microempreendedor Individual – MEI.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para as vagas de MEI e Estagiário de Língua Francesa decorrerá em três etapas subsequentes e eliminatórias: 1) homologação da inscrição, 2) apresentação pessoal e aula, em vídeo, 3) análise de currículo.



- 5.2 Só poderá fazer o vídeo e a mini aula o candidato cuja inscrição foi homologada.
- 5.3 Só terá o currículo analisado o candidato que tiver atingido nota igual ou superior a 6,0 (seis) no vídeo.
- 5.4 A Coordenação Geral do CLEC/UEPG reserva-se o direito de solicitar aos candidatos, durante todo o processo seletivo, para análise, os comprovantes originais das qualificações dispostas no Currículo Lattes apresentados na 1ª etapa do processo de seleção.
- 5.5 A banca examinadora será composta por três membros, sendo: coordenação geral (presidente), 2º examinador e 3º examinador. Os examinadores serão profissionais pertencentes ou não do quadro próprio da universidade, com qualificação para avaliar a proficiência e habilidade didático-metodológica dos candidatos.
- 5.6 Os resultados de cada etapa serão publicados em Edital no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>
- 5.7 O vídeo deverá ter duração de 20 minutos, sendo 5 minutos para apresentação pessoal e 15 para apresentação da aula. O tema da entrevista será sorteado após a homologação das inscrições e publicado via Edital no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>
- 5.8 Tanto na apresentação pessoal, quanto na aula, será exigido que o candidato comprove a proficiência na língua para a qual está prestando a seleção.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 3, no período de **10/03/2021 até 24/03/2021**, enviando a seguinte documentação:

- Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Certificado de conclusão ou certidão de matrícula de curso de graduação conforme a vaga;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Histórico da graduação;
- Para as vagas de MEI, cópias dos documentos que comprovem a inscrição na Receita Federal como Microempreendedor Individual – MEI.

6.2 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE DESEMPENHO LINGUÍSTICO E DE ENSINO

6.2.1 Os candidatos deverão enviar um vídeo no e-mail do CLEC/UEPG <uepg.clec@gmail.com> com 20 minutos de duração, sendo 5 minutos para apresentação pessoal e 15 minutos para ministrar uma aula de tema definido pela Coordenação do CLEC/UEPG. No vídeo, será avaliado as habilidades linguístico-comunicativas do idioma, bem como aspectos relativos ao vocabulário, gramática e fonética/fonologia do idioma.

7. CONVOCAÇÃO PARA O VÍDEO AULA PARA CANDIDATOS A MEI E ESTAGIÁRIOS

7.1 A homologação das inscrições, juntamente convocação dos candidatos e o tema para a realização do vídeo será publicada via Edital no dia **26/03/2021**, no site da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>).

7.2 Os candidatos deverão enviar o vídeo no e-mail do CLEC/UEPG <uepg.clec@gmail.com> até às 17h do dia **31/03/2021**.

7.3 O vídeo deverá ter duração máxima de 20 minutos, sendo 5 minutos para apresentação pessoal e 15 minutos para ministrar uma aula de tema definido pela Coordenação do CLEC/UEPG. No vídeo, será avaliado as habilidades linguístico-comunicativas do idioma, bem como aspectos relativos ao vocabulário, gramática e fonética/fonologia do idioma.



8. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

8.1 A aprovação dos candidatos não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, ao CLEC/UEPG ou UEPG. Após a seleção e aprovação do candidato, será firmado CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO para o MEI e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO para o estagiário na qualidade de estágio não obrigatório, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

8.2 Os MEIs e estagiários ficam obrigados ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida, ou seja, além das aulas a serem ministradas, os aprovados deverão ter disponibilidade para comparecer às reuniões quinzenais com a coordenação geral e às reuniões quinzenais com a supervisão da língua estrangeira em questão.

8.3 Os MEI e estagiários deverão ter disponibilidade para início em 8 de abril de 2021.

8.4 Após assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 30 (trinta) dias.

8.5 As vagas serão distribuídas e ocupadas conforme a demanda de alunos, após o término das inscrições.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O MEI e estagiário aprovado atenderá as necessidades do Projeto “Curso de Línguas Estrangeiras para a Comunidade” – CLEC/UEPG.

9.2 Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital no site da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br>.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal.

9.4 A Coordenação do “Curso de Línguas Estrangeiras para a Comunidade” – CLEC/UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.5 Os candidatos selecionados neste edital deverão estar cientes que durante a pandemia do covid-19, os processos de seleção e as atividades do projeto acontecerão de modo remoto.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com CLEC/UEPG, para realização do processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e não implica vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas. A



contratação do professor MEI será regida pela Lei 6.019/74, não implicando em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

11.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital no site da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br>.

11.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail uepg.clec@gmail.com.

11.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do CLEC/UEPG.

Ponta Grossa, 10 de março de 2021.

Profa. Dra. Valeska Gracioso Carlos
Coordenadora do CLEC/UEPG

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG